



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro  
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32



**NOVO ORIENTE DO PIAUÍ**  
RUA 7 DE SETEMBRO, 480  
06.554.836/0001-14 Exercício: 2018

#### TERMO RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2017

Pelo presente termo de rescisão contratual, Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Manoel Vitorio de Sousa – 500 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.598/0001-32, representada neste ato pelo senhor Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, e o Locador Sra. ANA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº 361.712.123-34 e RG nº 937.727 SSP/PI residente e domiciliado Rua José Manoel da Cruz, s/n, Centro na Cidade de Novo Santo Antônio-PI, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº. 05/2017, que tinha como objeto a Locação de um imóvel, de propriedade da DISTRATADA, localizado na Rua Capitão José Manoel da Cruz, SN, Centro do Município de Novo Santo Antônio – PI, para funcionamento do CRAS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Administração Municipal dar por causa, amigável, a presente rescisão, com base legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Alto Longá – PI.

Novo Santo Antônio – PI, 30 de Abril de 2018.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda  
Prefeito Municipal  
DISTRATANTE

Ana Lúcia Lima de Oliveira  
Proprietário  
DISTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro  
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32

#### Portaria nº 06, de 25 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a Exoneração do cargo Comissão de Assessora de Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **VANESSA NATHALY LIMA XISTO**, portadora do RG: 2.504.028 SSP/PI, CPF: 021.936.073-11, ao cargo em Comissão de Assessora de Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se  
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio – PI, 25 de Maio de 2018.

EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.426

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$284.388,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		284.388,61
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
24	04.091.0004.2058.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral 39.000,00 F.R.: 0 001 00
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
302	17.512.0015.2110.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ABAST. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral 3.315,79 F.R.: 0 001 00
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
384	12.361.0010.2063.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação 50.000,00 F.R.: 0 001 00
386	12.361.0010.2063.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação 100.000,00 F.R.: 0 001 00
02 08 01	FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
501	12.361.0010.2101.0000 3.1.90.13.00 110 240 000	ENCARGO C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros 15.000,00 F.R.: 0 110 00
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

#### DECRETO Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.426

02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
626	04.122.0003.2055.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral 3.000,00 F.R.: 0 001 00
02 10 01	FMS	
662	10.301.0009.2026.0000 3.3.90.36.00 210 300 006	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE-PAB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PAB 20.000,00 F.R.: 0 210 00
686	10.302.0009.2079.0000 3.1.90.16.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde 10.000,00 F.R.: 0 001 00
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
812	08.244.0013.2057.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Assistência Social 44.072,82 F.R.: 0 001 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
52	04.182.0003.2067.0000 3.3.90.39.00 920 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE DEFESA CIVIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos de Operações de Crédito Geral -24.000,00 F.R. Grupo: 0 920 00

(Continua na próxima página)